



- Câmara Municipal de Vereadores de Butiá -
RIO GRANDE DO SUL

Minas de Butiá, 13 de Julho de 1964

ATA Nº 24/64

Aos treze dias do mês de Julho de 1964 as 20,30 horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores sob a Presidência do Vereador José Fredolino Leindecker. Havia número legal conforme livro de comparecimento e feita a chamada. Aberta a sessão pelo Snr. Presidente, passou-se a leitura da ata da sessão anterior, a qual depois de lida foi aprovada por unanimidade.

EXPEDIENTE

VEREADOR IBRAHIM CHARÃO P.L. - Apresentou a mesa um ofício fazendo uma proposição, o ofício em apreço, estava vasado nos seguintes termos:

Snr. Presidente e Snrs. Vereadores, na forma regimental, venho requerer a V.Excia. e aos Snrs. vereadores, seja consiguinado na ata dos trabalhos da sessão de hoje, votos de profundo pesar pelo falecimento do Snr. Coriolando Lopes de Souza e da Snra. Maria Candida Lopes ocorrido neste Município à 5 e 7 do corrente. Pessoas de extenso circulo de amizade e estima neste Município, onde a morte de ambos muito sentida requero, ainda, que deferido este requerimento, seja dada ciência à familia enlutada residente nesta cidade.

ORDEM DO DIA

Aprovada por unanimidade a proposição feita pelo vereador Ibrahim Charão, na qual solicitou desta Casa um voto de pesar pelo falecimentos do Snr. Coriolando Lopes de Souza e da Snrs. Maria Candida Lopes.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

VEREADOR ELSON VOLTER DA SILVA LOPES P.T.B. - Snr. Presidente Snrs. vereadores, reportando-me ainda com referência aos pagamentos atrasados pelo CADEM, o grande beneficiado em tudo isto, pelo que eu tenho visto ~~é~~ é a cooperativa, visto que o puco dinheiro que aqui tem vindo, para o pagamento dos operarios, uma grande parte é entregue a cooperativa, para manter os seus estoques penso que esta é uma das tantas irregularidades que vem acontecendo em nosso Município. Snr. Presidente e Snrs. vereadores, pergunto eu, se, a cooperativa beneficiada como é, por um despositivo lei, que não obriga a recolher o imposto de vendas e consiguinação, o qual é da ordem 6%, se neste caso ela não teria que vender os seus artigos 6% mais barato, é perfeitamente do meu conhecimento que, a cooperativa da retorno aos seus associados, - mais também é certo que êste retorno ainda não atingiu a 6%, e quero deixar bem claro que se assim estou agindo é, unicamente em defesa dos associados da cooperativa.

Continua



- Câmara Municipal de Vereadores de Butiá -

RIO GRANDE DO SUL

CONTINUAÇÃO

Minas de Butiá, 13 de Julho de 1964

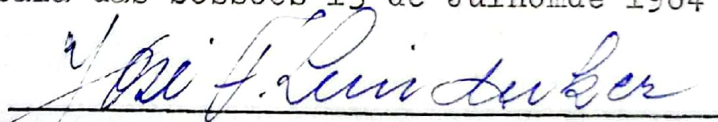
ATA Nº 24/64

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

VEREADOR NESTOR ANÔNIO DA SILVA P.T.B. - Snr. Presidente e Snrs. vereadores, me reportando ao pronunciamento do vereador Elson Volter da Silva Lopes, sôbre a questão dos 6% da cooperativa, eu, ainda vou mais longe, pois quero comunicar esta Casa, que atualmente as suas vendas mensais são da ordem de trinta e seis milhões isto em números redondos, portanto estou solidário com o meu nobre colega e faço aqui minhas as suas palavras.

Nada mais havendo a tratar, mandou o Snr. Presidente que se datilografasse a presente ata, marcando nova sessão para o dia 27 de Julho de 1964, no mesmo local e hora.

Sala das Sessões 13 de Julho de 1964


Presidente


Secretário.-